



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**Secretaria/Setor Requisitante:** Secretaria de Mobilidade Urbana

**Objeto:** Registro de Preço para a aquisição de óleo de motor, lubrificantes, graxas, filtros, solupan, shampoo automotivo, intercap automotivo e estopa, em atendimento as demandas da frota municipal.

### 1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

É de suma importância que a troca de óleo (substituição do óleo velho que está no motor por um óleo novo) e filtro sejam feitas dentro do limite de Km estabelecido para cada veículo (pelo fabricante), prolongando a vida útil dos mesmos, reduzindo os riscos de problemas nos motores, otimizando assim a utilização destes veículos na execução dos diversos serviços prestados pelas secretarias.

É recomendado que o óleo e filtro devem ser trocados juntos, seguindo o período indicado pela montadora e todas as orientações do Manual do Proprietário.

O óleo de motor e o filtro são dois elementos fundamentais para manter o desempenho e a saúde do veículo. Enquanto um garante a lubrificação das peças, o outro deixa esse sistema limpo e eficiente.

Trocar o óleo é garantia de um bom desempenho de todo o sistema automotivo. Isso porque o óleo passa por diversas peças durante seu uso, e com o tempo pode adquirir componentes que comprometem diretamente a qualidade necessária para um bom funcionamento do motor.

Negligenciar a troca pode trazer consequências gravíssimas, como: danificar cabeçotes, cilindros e até mesmo fundir o motor. Isso acontece porque, à medida que o tempo passa, o óleo perde suas características químicas originais e é contaminado por impurezas.

### 2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Sim

### 3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Não se aplica

### 4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.





Descrição de quantidades: Anexo III  
Memória de cálculo: Não se aplica  
Consideração da economia de escala: Não se aplica.

**5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.**

Não há.

**6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).**

R\$ 723.140,93

**7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.**

Atualmente a frota da Prefeitura Municipal de Jahu é composta por aproximadamente 470 (quatrocentos e setenta) unidades, divididos em veículos leves, veículos utilitários, veículos pesados, tratores agrícolas e implementos e máquinas e equipamentos de terraplanagem.

Os óleos são essenciais para garantir o bom funcionamento do motor, pois tem o papel de lubrificar e permitir a mobilidade das peças internas, evitando atritos e preservando a durabilidade do motor, além de ser importante para o controle da temperatura.

A troca de óleo é essencial para lubrificar, limpar e refrigerar o motor, prevenindo também o desgaste de várias peças do veículo, e tem seu desempenho prejudicado quando não é trocado no prazo correto.

Permitir a presença de óleo vencido no motor gera desgaste prematuro dos seus componentes. Além disso, os problemas tornam-se maiores na medida em que a troca é adiada. Ao ignorar a troca, uma das consequências pode ser a fundição do motor, causando grandes problemas e gastos bem maiores.

A solução para evitar esses aborrecimentos é a realização periódica da troca de óleo e filtro (servindo a mesma como manutenção preventiva do motor), otimizando assim a utilização dos veículos da frota para atendimento das demandas de todas Secretarias do município.

**8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.**

A entrega dos produtos deverá ser parcelada, pois as trocas de óleo e filtro dos veículos pertencentes à municipalidade é feita de acordo com a demanda e necessidade da Prefeitura, conforme vencimento da quilometragem e orientação técnica do fabricante.

**9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.**





A prevenção e restabelecimento da operacionalidade dos veículos, caminhões e máquinas pesadas, evitando-se a paralisação no seu funcionamento, através da troca satisfatória de óleo e filtros reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes, assegurando a contínua prestação de serviços realizados por esta Municipalidade.

**10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.**

Não se aplica.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.**

Não se aplica.

**12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.**

Demonstração de possíveis impactos ambientais:

Os óleos lubrificantes automotivos são substâncias utilizadas para lubrificação, refrigeração e limpeza dos motores e também proteção contra a corrosão, o desgaste e formação de ácidos no interior, tendo importância na vedação da câmara de combustão e aumentar a vida útil do motor.

Seu descarte incorreto pode causar danos ao meio ambiente, tais como: contaminação do solo, entupimento de redes de esgoto e poluição dos lençóis freáticos.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, através da NBR 10004/2004 classificou o óleo lubrificante como sendo resíduo perigoso pelo fato de possuir a característica de toxicidade.

É possível afirmar que a existente problemática da poluição do meio ambiente pelo óleo lubrificante é um fator característico da falta de gestão e boas práticas de trabalho dentro das oficinas que realizam esse tipo de troca de óleo, muito por desconhecimento das legislações ambientais.

Medidas mitigadoras:

Logística reversa:

Conjunto de ações que envolve sistema de coleta, transporte, armazenamento, reciclagem e tratamento de resíduos produzidos pelo descarte de produtos e embalagens no pós-consumo.

No que for aplicável, considerando a natureza do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, o CONTRATANTE adotará o procedimento de logística reversa, em atendimento à legislação pertinente, especialmente: artigos nºs 31 a 33 da Lei nº





12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010.

**13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.**

Seguir com o processo dando andamento na confecção do Termo de Referência pela iminente necessidade da compra destes produtos.

Jahu/SP, 04 de abril de 2024.

Ricardo Luiz Rochi  
**Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar**

